



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PISCAS
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUACULTURA, IP

DELEGAÇÃO PROVINCIAL DE MANICA

PROJECTO DE PROMOÇÃO DA AQUACULTURA DE PEQUENA ESCALA
(PRODAPE)



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO Ref^a CR01D010341CP00012025 - Obras

Empreitada de Construção de Infra-estruturas de Apoio e Canais no Aquaparque de Aquacultura de Vanduzi, Província de Manica

1. O Governo de Moçambique recebeu financiamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e pretende utilizar parte dos fundos para financiar este concurso, no âmbito do Projecto de Promoção da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE), coordenado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura, Instituto Público (IDEPA,IP). A utilização de qualquer financiamento do FIDA está sujeita à aprovação do FIDA de acordo com os termos e condições do acordo de financiamento, bem como com as regras, políticas e procedimentos do FIDA. O FIDA e seus directores, agentes e funcionários estão isentos de responsabilidade de e contra todos os processos, reivindicações, demandas, perdas e responsabilidades de qualquer tipo ou natureza apresentados por qualquer parte em conexão com o Projecto de Promoção da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE).
2. O Projecto de Desenvolvimento da Aquacultura de Pequena Escala (PRODAPE) visa contribuir para a redução da pobreza e a melhoria da segurança alimentar e nutricional das famílias rurais nas áreas-alvo e aumentar a produção, consumo e a renda das famílias rurais e de outros actores envolvidos na cadeia de valor da aquacultura.
3. Este anúncio de pedido de proposta surge na sequência do aviso geral de concurso publicado no site do FIDA em 8 de julho de 2022 e no jornal "Notícias" em 8 de Julho de 2022.
4. A contratante convida agora, entidades elegíveis ("concorrentes") titulares de Licença de Empreiteiro de Obras Públicas igual ou superior a 4.^a Classe, Categorias I, IV, V, VI subcategorias 1 a 14, a apresentarem propostas seladas em envelope único, para a execução do Contrato de Empreitada de construção de infra-estruturas de apoio e canais no Aquaparque de Aquacultura de Vanduzi, Província de Manica, com base na lista de quantidades.
5. Este convite está aberto a todos os concorrentes elegíveis que desejem participar. Sem prejuízo das restrições estipuladas no caderno de encargos, os concorrentes elegíveis poderão associar-se a outros concorrentes para aumentar a sua capacidade de realizar com êxito as obras.
6. As obras, bem como o contrato previsto a adjudicar, dividem-se nos seguintes lotes: Lote Único.
7. Um concorrente será seleccionado utilizando o método de Concurso Competitivo Nacional (NCB), de acordo com o Manual de Aquisições do FIDA, acessível em www.ifad.org/project-procurement. O processo do NCB incluirá uma análise e verificação das qualificações e do desempenho anterior, incluindo uma verificação de referência, antes da adjudicação do contrato.
8. Note que uma conferência pré-lance não será realizada conforme descrito na Folha de Dados de Licitação ("BDS"), Secção III do Documento de Concurso.
9. Os Concorrentes interessados em apresentar uma proposta devem adquirir o documento de concurso contra o pagamento de uma taxa não reembolsável de 1.500,00MT (mil e quinhentos meticais) que deverá ser apresentado físico ou através do envio de um e-mail ou carta, com os dados completos de contacto do concorrente, para o seguinte ponto de contacto, isso garantirá que o concorrente receba actualizações sobre este anúncio.

**Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura,
Delegação de Manica, Rua Sussundenga, Cidade Chimoio, Província de Manica
E-mail: idepamanica@gmail.com**
10. As propostas deverão ser entregues no endereço e na forma especificada no BDS ITB 22.1, até às 11.00 horas do dia 16/5/2025, acompanhadas de uma Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial válida por 120 dias e serão abertas em sessão pública, na Sala de Reuniões, no mesmo endereço e na mesma data, pelas 11.15 horas, na presença dos concorrentes que desejem assistir o acto.
11. Os concorrentes devem estar cientes de que as propostas tardias não serão aceites em circunstância alguma e serão devolvidas sem abertura mediante pedido por escrito e a expensas do concorrente. Todas as propostas devem ser acompanhadas de um documento de ou declaração de segurança da proposta (conforme exigido) na forma especificados na Base de Dados do Concurso.
12. Chama-se a atenção para o facto de não serem aceites Propostas Electrónicas.

Manica, aos 15 de Abril de 2025